



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 027/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.568,79 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas de custeio consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, através do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas de custeio consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

07 – Rec. Vinc. E Não Comput. - Fundamental.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5074) (1124) ..R\$ 20.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo (5075) (1124)R\$ 13.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5076) (1124)R\$ 12.000,00

12.361.0111.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.33.00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (5077) (1124) ...R\$ 2.568,79

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação de Outras Transferências do FNDE, como apoio financeiro aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios FPM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de maio de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de abertura de crédito adicional especial para o Orçamento de 2018, proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 027/2018**, visa a criação de rubricas orçamentárias específicas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, visando alocar despesas de custeio consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Município recebeu o valor de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) proveniente de apoio financeiro da União, com objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, conforme Resolução nº 11, de 18 de maio de 2018, editada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 30 de maio de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Adair Aloísio Schneider

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS